

Parte I	I.1. Expedidor Nome Endereço País Código ISO			I.2. Referência IMSOC I.2.a. Referência loca		
	I.5. Destinatário Nome Endereço País Código ISO			I.3. Autoridade central competente I.4. Autoridade local competente		
	I.7. País de origem		Código ISO	I.9. Country of destination		Código ISO
	I.8. Região de origem			I.10. Região de destino		
	I.11. Local de expedição Nome Endereço Número de aprovação País Código ISO			I.12. Local de destino Nome Endereço Número de aprovação País Código ISO		
	I.13. Local de carregamento Nome Endereço Número de aprovação País Código ISO			I.14. Data e hora da partida		
	I.15. Meio de transporte			I.16 Entry Point		
	Tipo	Documento	Identificação			
	I.18. Condições de transporte Congelado <input type="checkbox"/> Refrigerado <input type="checkbox"/> Controlled temperature <input type="checkbox"/> Ambiente <input type="checkbox"/>			I.17. Documentos de acompanhamento Referência dos documentos comerciais País Data de emissão Local de expedição		
I.19. N.º do contentor/N.º do selo						
I.20. Certificado como Consumo humano <input type="checkbox"/>						
I.21. For transit through a third country <input type="checkbox"/> Country EU Exit Authority EU Entry Authority			I.22. For transit through Member State(s) <input type="checkbox"/> Country			
		Código ISO BCP code BCP code	Código ISO			
I.23. Número total de embalagens		I.25. Peso líquido total		I.25. Peso bruto total		
I.28. Descrição da remessa 1.15 GORDURAS E ÓLEOS ANIMAIS OU VEGETAIS; PRODUTOS DA SUA DISSOCIAÇÃO; GORDURAS ALIMENTARES ELABORADAS; CERAS DE ORIGEM ANIMAL OU VEGETAL 1501 Gorduras de porco (incluindo a banha) e gorduras de aves, excepto as das posições 0209 ou 1503 150120 Outras gorduras de porco 15012090 para consumo humano						
Mercadoria	Instalação de fabrico	Expiration Date	Peso líquido	Date of production range		
Número de embalagens			Número do lote			

II. Informações sanitárias		
O abaixo assinado, veterinário oficial, certifica o seguinte:		
Part II: Certification	II.1.	(indicar o Estado-Membro da UE ou a região de origem)
	está oficialmente reconhecido pela OIE como indemne de febre aftosa sem vacinação, e está indemne de peste suína africana e peste suína clássica, de acordo com os critérios estabelecidos no capítulo correspondente da versão mais recente do Código Sanitário para os Animais Terrestres da OIE.	
	II.2.	Os animais de que derivam estes produtos:
	II.2.1.	foram abatidos num matadouro autorizado pela autoridade competente, que se encontra sob a supervisão de uma veterinário oficial e cumpre as condições relativas à estrutura, funcionamento e inspeção sanitária que o autorizam a exportar;
	II.2.2.	foram submetidos a inspeção ante mortem e post mortem e não revelaram sinais de doenças transmissíveis.
II.3.	Condições do produto:	
II.3.1.	cumpre os princípios gerais e específicos e os restantes requisitos da legislação alimentar da União Europeia e foi declarado próprio para consumo.	
II.3.2.	Nos casos em que o Estado-Membro da UE ou a região de origem não cumprir a condições do ponto II.1, a gordura de suíno foi submetida a uma dos seguintes tratamentos térmicos(1):	
		Quer <input type="radio"/> [pelo menos 70 °C durante 30 minutos no mínimo]
		quer <input type="radio"/> [pelo menos 90 °C durante 15 minutos no mínimo]
		quer <input type="radio"/> [uma temperatura mínima de 80 °C num sistema contínuo de fusão]
II.4.	Os produtos são enviados em embalagens seladas e rotuladas, indicando o país e o estabelecimento de origem, a identificação do produto, a quantidade e o peso líquido.	
II.5.	Os produtos são transportados desde o estabelecimento de origem até ao seu destino no Chile em veículos ou compartimentos que garantam a conservação de condições de higiene.	
Notas		
(1)	Riscar o que não interessa.	
· A assinatura eo carimbo devem ser de cor diferente da dos caracteres impressos.		
O certificado deve ser emitido em espanhol e na língua do Estado-Membro da UE de origem.		
Certifying Officer		
Nome (em letras maiúsculas)	Cargo e título	
Data de assinatura	Assinatura	
Carimbo		